



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Em 16/08/05
Assessoria de Planície

REQUERIMENTO Nº **RQ 2022/2005**

(Do Deputado CHICO LEITE – PT)

40 Protocolo Legislativo para registro
ajuda, à Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
Em 7/10/05.

Assessoria de Planície
Assessoria de Planície

REQUER INFORMAÇÕES DA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO DISTRITO
FEDERAL.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do DF, combinado com o art. 15, inciso III do Regimento Interno desta Casa, informações, sobre as providências cabíveis tomadas por essa secretaria, acerca dos Processos nº 0030.004860/2004 e 0030.002943/2004.

Reporto-me aos ofícios nº 221/2005 – GAB/ST, de 08/03/2005, e nº 585/CGDF-30.1545/03, de 28/02/2005, conforme cópia anexa, por meio dos quais, respectivamente, a Secretaria de Transportes e a Corregedoria-Geral do Distrito Federal, informaram ter encaminhado a essa Secretaria de Estado os processos referidos, a fim de que fossem adotadas as providências cabíveis.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF e o Regimento Interno da CLDF dispõem sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

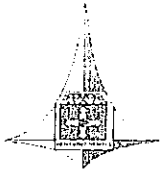
Encontra-se, pois, plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, importando crime de responsabilidade o não atendimento no prazo de trinta dias, conforme o disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO
RQ Nº 2022/05 - 9h50
11/08/05

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2022/05
Fis. N.º 01 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXERÇA A CIDADANIA E
FISCALIZE NO DIA-A-DIA

OF.
Nº 221 / 2005 - GAB/ST

Brasília, 08 de março de 2005.

JUNTE-SE AO PRECEDENTE

10.03.2005

Anadyr de Mendonça Rodrigues
Secretária de Estado
Corregedora-Geral do Distrito Federal

Senhora Corregedora-Geral,

Reportamo-nos ao Ofício nº 585-GAB/CGDF, de 28/02/2005, informando que, por ter a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluído que os servidores infringiram artigos que importam em demissão, o processo foi encaminhado à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Folha Nº	907
Processo Nº	003001545/03
ASSINATURA	1127115
MATRÍCULA	

Folha Nº	003001545/03
Processo Nº	
ASSINATURA	
MATRÍCULA	

À Senhora
ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Corregedora-Geral do Distrito Federal
N E S T A

EJON/ejon(aCGDF_resp_Of585)

RECEBIDO Em	10/03/2005
Contém	CGDF - 00325
ASSINATURA	1127994
MATRÍCULA	

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

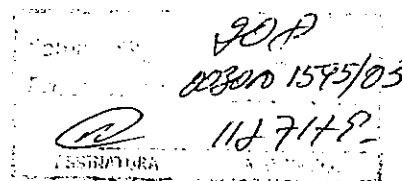
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 2022 05
Fls. Nº 02 Paulo



Governo do Distrito Federal
Corregedoria-Geral do Distrito Federal



Ofício nº 585 /CGDF – 30.1545/03



Brasília, 28 de fevereiro 2005.

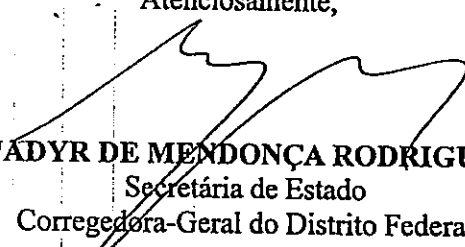
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 059 GAB/SO, de 16 de fevereiro do corrente, por meio do qual a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras informou que não é mais competente para julgar os Processos nºs 0030.002943/2004 e 0030.004860/2004, que apuram supostas irregularidades acerca da utilização de equipamentos, servidores e veículos oficiais para atividades de interesse da Associação dos Servidores da Carreira de Atividades Rodoviárias – ASCAR, tendo em vista que o Decreto nº 25.513, de 19/01/2005, modificou a vinculação do Departamento de Estradas de Rodagem, que passou para o âmbito dessa Secretaria de Estado de Transportes.

2. Ante a necessidade de subsidiar o exame de processo específico em curso nesta Corregedoria-Geral do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência dignar-se determinar ao setor competente o encaminhamento de informações sobre o assunto.

Anexo: 01.

Atenciosamente,


ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Secretária de Estado
Corregedora-Geral do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
MAURO COSTA MENDES CATEB
Secretário de Estado de Transportes
Brasília, DF

